



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU, consoante autorização do Sr. NORMANDO DE SOUZA MENEZES, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do e-contas tcm-pa), patrimônio e publicação/hospedagem de dados na forma da lc 131/2009 (lei da transparência) e lei nº 12.257/2011 (lei de acesso à informação), licitações e patrimônio, para atender as necessidades do SAAE, Prefeitura e Câmara Municipal de Igarapé-Açu.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a presente contratação pelo fato da empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** fornecer um sistema de gestão pública completo, de fácil operação e muito eficiente para o manuseio dos servidores.

Ademais, verificamos a grande notoriedade e responsabilidade da empresa no Estado do Pará, haja vista a grande quantidade de contratos firmados com a mesma em diversos Municípios, além de possuir uma equipe técnica com vasta experiência no gerenciamento dos serviços oferecidos pela mesma.

Diante disso, nota-se a necessidade de contratação da referida empresa, uma vez que possui notória experiência na prestação de serviços para a Administração Pública.



RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, em consequência do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a este e outros Municípios.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com o valor total mensal de R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Igarapé-Açu - PA, 22 de fevereiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Igarapé-Açu